

**SICOOB RECUPERAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**

**CNPJ 58.565.804/0001-18**

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**

**1º Trimestre de 2025**

- 1. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Res. CVM 175/22, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e relevância dos créditos inexistentes por ventura encontrados:**

A Classe única do Fundo iniciou suas atividades em 27 de março de 2025, não havendo substituição de títulos ou outros eventos conforme o art. 38 do Anexo Normativo II da Res. CVM 175/22 verificados pelo Custodiante.

- 2. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Não houve, em função dos créditos terem sido adquiridos vencidos e não pagos.

- 3. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Não houve.

- 4. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:**

Não houve.

- 5. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

Os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores estão descritos no Manual de crédito voltado para crédito pessoal do Sicoob, não tendo havido alterações no período.

- 6. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:**

Não houve.

- 7. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:**

Não houve cessão de contratos relevantes no período, sendo todos créditos inadimplidos e não pagos que foram adquiridos em caráter definitivo, com todos os riscos e benefícios e valor reduzido.

- 8. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:**

Não houve.

- 9. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e b) motivação da alienação:**

Não houve.

**10. impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:**

A descontinuidade das cessões pelos cedentes descaracterizaria a Classe por desenquadramento regulamentar, com impacto na rentabilidade.

**11. informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

Não houve.

**12. Classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais.**

Fundo não destinado ao público em geral.

**13. Aderência à política de investimentos e limites de composição e de diversificação.**

A situação contábil na data base é a seguinte:

**Distribuição do Patrimônio por Modalidade**

Modalidade	Saldo - R\$	% sobre Patrimônio Líquido
Disponibilidades	2.060,31	1,37
Direitos Creditórios	2.243,38	1,49
Op. Compromissadas	145.849,48	97,14
Valores a Receber/Pagar	-5,60	0,00
Patrimônio Líquido	150.147,57	

Ao final do trimestre, o percentual em Direitos Creditórios da carteira do Fundo estava em 1,49% do Patrimônio Líquido, abaixo do limite mínimo obrigatório de 50% do Patrimônio Líquido.

Os recursos não aplicados em direitos creditórios foram aplicados em operações compromissadas com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, observando o disposto no regulamento do Fundo.

O Fundo iniciou suas atividades em 27 de março de 2025 e está em fase de formação da carteira, estando dentro do prazo regulamentar para adequação dos limites.

Atenciosamente,

**SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**